



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

INDICAÇÃO Nº 57, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental apresentar a esta Casa Legislativa a presente Indicação requerendo que, após sua leitura no plenário, seja remetida cópia ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis, com nossas homenagens:

INDICAÇÃO

INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal que providencie junto ao Departamento de Obras, a colocação de duas placas indicativas de redutor de velocidade próximo à residência do Sr. Mortadela, no Bairro Timbó.

JUSTIFICATIVA

No local já existe um redutor de velocidade, porém a falta de sinalização está colocando em risco a vida de motoristas e pedestres, pois muitos carros, por não saber da existência do quebra-molas, passam em alta velocidade e precisam frear bruscamente, o que é muito perigoso e ainda pode provocar algum acidente.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2017.


João Clarismon Salvador
Vereador